



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 222 / 10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE VALE TRANSPORTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

Por este Termo Aditivo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e, de outro lado, a empresa TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., representada pelo Sr. Carlos Eduardo Ferreira Martins da Silva, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 16/08/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/3.982/10, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REALINHAMENTO DE PREÇO - O valor unitário do crédito de que trata a cláusula 3.1 do contrato original fica realinhado, conforme Decreto Municipal nº. 5210/10, a saber:

OBJETO	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR UNIT. REALINHADO
CRÉDITO	2,50	2,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido na importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente ao realinhamento tratado na cláusula anterior, passando seu valor para R\$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAM.	FONTE DE RECURSOS
01.12.01.3.3.90.39.00.27.812.0023.2001	1026/10	01 - tesouro

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

07 DEZ. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

TRANSPORTE CIDADE DE UBATUBA LTDA
Carlos Eduardo Ferreira Martins da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª

Genio A. Veloso
Secretário Municipal
de Administração

2ª

Zenilda de F. B. Costa
RE 913475

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br